

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Fundação Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Marlise Gisela Nunes

Cargo: Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Matrícula/Portaria: 4069156

Telefone: (48) 3621-9414

E-mail: educacao@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de piso vinílico, para atender 2 salas novas que vão atender turmas de bebês no CEI Peixinho Dourado unidade escolar da nossa rede municipal de ensino.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de piso vinílico na cor cinza queimado destina-se ao forro de duas novas salas no CEI Peixinho Dourado, que serão utilizadas para o atendimento de turmas de bebês.

A escolha do piso vinílico se justifica por diversas razões técnicas e funcionais. Trata-se de um material que oferece conforto térmico e acústico, características essenciais para ambientes destinados à primeira infância. Além disso, o piso vinílico é antiderrapante, de fácil higienização e resistente ao desgaste, garantindo segurança e praticidade no dia a dia da unidade escolar.

A cor cinza queimado foi escolhida por ser neutra e elegante, favorecendo a ambientação calma e acolhedora, sem interferir negativamente na estimulação visual dos bebês.

Dessa forma, a aquisição do referido piso visa assegurar condições adequadas, seguras e acolhedoras para o pleno desenvolvimento das crianças atendidas, em consonância com os princípios de qualidade previstos para a Educação Infantil.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação para aquisição e instalação de piso vinílico nas novas salas do CEI Peixinho Dourado, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- i) Melhoria na infraestrutura física das salas destinadas às turmas de bebês, proporcionando um ambiente mais seguro, higiênico e confortável;
- ii) Redução de riscos de acidentes, por meio da aplicação de um piso antiderrapante e adequado ao uso infantil;
- iii) Maior facilidade de limpeza e manutenção, contribuindo para a conservação do espaço e para o cumprimento dos padrões de higiene exigidos em ambientes escolares;

iv) Conforto térmico e acústico, fundamentais para o bem-estar e desenvolvimento adequado dos bebês;

v) Ambientação acolhedora e funcional, favorecendo a adaptação e permanência das crianças no ambiente escolar.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do seguinte item, com o quantitativo e valor abaixo descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Piso vinílico em manta moeda 1,2mm	material	m²	60	74,95	4.497,00
TOTAL GERAL R\$						4.497,00

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

Estima-se o valor global de R\$ 4.497,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais) para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

3.3.90.00.00.1.550.0000.0204(9) salário educação

Valor : R\$ 4.497,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

9. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL/HORÁRIO

Prazo: 2 dias (dois) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

Local: CEI Peixinho Dourado Rua Manoel Miguel Bittencourt. Bairro Humaitá CEP 88708-050.

Horário: será combinado com a Diretora o horário para entrega do material.

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nome do Servidor: Tatiana Dovizinski

Matrícula: 4110639

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Tubarão/SC, 20 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

ROBERTA NUNES FELISBINO MEURER

Data: 23/06/2025 18:21:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Nunes Felisbino Meurer
Assessora Pedagógica